



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
terça-feira • 26 de agosto de 2014

Criança voltará para Estado de origem, diz promotora

Anderson Araujo

Com a conclusão do inquérito da polícia e o envio para a Justiça, o destino do garoto autista de 12 anos de idade, que foi abandonado no final do mês de julho pela mãe em um shopping de Aracaju, será definido. O caso está sendo acompanhado pela 16ª Vara Cível Privativa da Infância e Juventude. No momento, o menino recebe cuidados especiais até que a Justiça determine com quem ele ficará.

A promotora de Justiça da Infância e Adolescência, Maria Lilian Carvalho, confirmou que, de fato, a criança vai ter que voltar para o seu Estado de origem e será reintegrada à família, ficando aos cuidados de alguém que demonstre melhores condições. Ela disse ainda que tanto o pai quanto a mãe da criança que a abandonou no shopping serão ouvidos novamente.

“Os pais devem manter os filhos em sua companhia, sustentá-los, guardando o dever de cuidar deles”, enfatizou a promotora, ressaltando que o pai ou a mãe que abandona uma criança, um adolescente, gera e cria uma consequência no âmbito criminal e em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Lilian Carvalho observou que ninguém é obrigado a ser pai ou mãe. No entanto, quando se deseja uma criança ou não se previne, tem a obrigação de cui-

dar da nova vida gerada. “Uma criança, um adolescente, tem o direito de conviver com os pais, saber quem é sua família como um todo. Ela lembrou que o ECA, em seu Artigo 22, estabelece os deveres decorrentes do poder familiar.

• Direitos

Ainda de acordo com o mesmo artigo do ECA, observou a promotora, são previstas medidas para os pais que violarem os direitos dos filhos. Além do mais, ninguém quer tirar o direito dos pais, mas eles têm que exercer o direito com responsabilidade. “Os pais são os primeiros cuidadores e por isso devem cumprir o princípio estabelecido na Constituição Federal”, advertiu.

Lilian Carvalho ressaltou que o Artigo 226 da Constituição define a família como base da sociedade e que por isso tem proteção do Estado. “Não se pode fomentar paternidade irresponsável”, salientou a promotora, acrescentando que o Artigo 227 diz que é dever da família, da sociedade e do Poder Público cuidar das crianças e dos adolescentes. Ela concluiu, chamando a atenção para o fato de que quem não cuida de uma criança, está fadado ao fracasso. Para os casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes, Lilian Carvalho orienta que as denúncias anônimas possam ser feitas aos órgãos competentes, através do Disque 100. A pessoa pode procurar também os órgãos de retaguarda.